



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1292

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1292

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SMSVIR 021/2019

“Dispõe sobre repreensão precedida pelo termo de advertência ao Servidor matrícula Nº 2316”

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES,
Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que a Comissão de Processo Sindicante designada através da Portaria Nº 058 de 08 de Maio de 2018, em seu relatório final, referente ao Processo Sindicante Nº 008/2018, observou que o servidor matrícula Nº 2316, cometeu transgressão disciplinar prevista no artigo 115, inciso XXIV da Lei Complementar Municipal nº 42 de 14 de Dezembro de 2010;

Considerando que o sugerido pela mencionada Comissão tem em seu relatório, a qual opina pela aplicação de Repreensão precedida de advertência;

Resolve Baixar Seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de repreensão precedida pelo termo de advertência ao servidor matrícula Nº 2316.

Art 2º Será lavrado Termo de Advertência com ciência do servidor, devendo ser registrado e arquivado em seu prontuário junto a Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com ressalva quanto à aplicação das penalidades previstas no artigo 115, inciso XXIV da Lei Complementar Municipal Nº 42 de 14 de Dezembro de 2010 e demais dispositivos legais, caso incorra em futuras transgressões disciplinares.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 15 de Março de 2019.

Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR 022/2019

“Dispõe sobre repreensão precedida pelo termo de advertência ao Servidor matrícula Nº 642”

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES,
Secretária Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que a Comissão de Processo Sindicante designada através da Portaria Nº 058 de 08 de Maio de 2018, em seu relatório final, referente ao Processo Sindicante Nº 008/2018, observou que o servidor matrícula Nº 642, cometeu transgressão disciplinar prevista no artigo 115, inciso XXIV da Lei Complementar Municipal nº 42 de 14 de Dezembro de 2010;

Considerando que o sugerido pela mencionada Comissão tem em seu relatório, a qual opina pela aplicação de Repreensão precedida de advertência;

Resolve Baixar Seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de repreensão precedida pelo termo de advertência ao servidor matrícula Nº 642.

Art 2º Será lavrado Termo de Advertência com ciência do servidor, devendo ser registrado e arquivado em seu prontuário junto a Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com ressalva quanto à aplicação das penalidades previstas no artigo 115, inciso XXIV da Lei Complementar Municipal Nº 42 de 14 de Dezembro de 2010 e demais dispositivos legais, caso incorra em futuras transgressões disciplinares.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 15 de Março de 2019.

Claudia Maria Angelotti Corrêa Neves



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1292

Página 3 de 5

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SME Nº 099/2019

“Dispõe sobre o afastamento do Sr. Rodrigo Aparecido Parma, servidor municipal, Titular do cargo de Instrutor de Informática”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o afastamento do Sr. Rodrigo Aparecido Parma, RG: 46.236.106-8, servidor municipal, Titular do cargo de Instrutor de Informática, lotado na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 02 anos a contar de 21 de Março de 2019 a 21 de Março de 2021, em consonância com artigo 88, da Lei Complementar nº. 042/2010, Estatuto do Servidor Público Municipal de Viradouro.

Artigo 2º - Ficará automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo do afastamento mencionado no artigo anterior.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 13 de Março de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 100/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) MABOLI DAMIANI MEDEIROS ALFINETO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 41.573.513-0 SSP/SP, 4ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor Assistente de Educação Básica (PAEB).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1292

Página 4 de 5

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de Março de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 13 de Março de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

4º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GIMENES E PAVAN LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessário para utilização do saldo residual.

Vigência: 10/03/2019 à 10/09/2019.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: RODRIGO JOSÉ ZACARONE - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessária devido a conclusão do saldo residual.

Vigência: 19/03/2019 à 19/07/2019.

Outros Atos

RESOLUÇÃO N. 014 de 12 de março de 2019.

Dispõe sobre a validação da nomenclatura “educadora residente” e “educadora residente substituta” para atuarem na “Casa Lar” de Viradouro e contratação através de Processo Seletivo e outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.533/2018, e nos termos da reunião ordinária realizada em 12 de março de 2019.

Considerando que a Lei Municipal n. 3.478/2018, de 17 de abril de 2018, foi revogada;

Considerando que a partir de 07 de março de 2019 passou a vigorar a Lei Municipal n. 3.567, de 07 de março de 2019 que “Recria a Casa Lar no Município de Viradouro e dá outras providências”;

Considerando que o Relatório de Visita Institucional realizado pelas Analistas de Promotoria do Estado de São Paulo, Assistentes Sociais da Área Regional de Ribeirão Preto e o Caderno de Orientações dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes;

Considerando que ambos recomendam a substituição do termo mãe social por educadora residente de modo a evitar ambiguidade de papeis;

Considerando que será realizado processo seletivo para a contratação da Educadora Residente e Substituta;

Considerando que as políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes no município de Viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano VI | Edição nº 1292

Página 5 de 5

devem ser deliberadas, aprovadas e fiscalizadas pelo CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente valida a substituição do termo “Mãe Social” para “Educadora Residente” e Educadora Substituta” conforme consta na Lei Municipal n. 3.567/2019.

Art. 2º – Para acompanhar o processo seletivo simplificado, em razão do caráter intermitente da função e dos demais fatores excepcionais da atividade de “Educadora Residente”, fica indicada pelos membros do CMDCA, por unanimidade de votos, Maria Teresa Belonsi Amorim, que deverá acompanhar todo o Processo Seletivo e inclusive fazer parte da Comissão Organizadora.

Art. 3º Para melhor acompanhamento das políticas públicas fica aprovado o calendário 2019 reunião de rede quanto a Política Municipal de Atendimento aos Direitos e Deveres da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: As reuniões de rede criança e adolescente serão realizadas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social às 8 horas, exercício 2019, nas seguintes datas:

25 de abril, 27 de junho, 29 de agosto, 31 de outubro e 28 de novembro.

Art.4º - As reuniões mensais ordinárias do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, exercício 2019, serão realizadas sempre na primeira Terça-Feira de cada mês, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Tiradentes, n. 275, Centro, Viradouro/SP., ficando assim definidas: 02 de abril, 07 de maio, 04 de junho, 02 de julho, 02 de agosto, 03 de setembro, 02 de outubro, 05 de novembro e 03 de dezembro.

Art.5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 12 de março de 2019.

Maria Teresa Belonsi Amorim

Presidente do CMDCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo CONCURSO PÚBLICO nº 002/2018, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 07, datado de 30 de janeiro de 2019, publicada na Edição nº 1262, páginas 8 a 21, do Diário Oficial do Município de Viradouro, na mesma data, para comparecer a partir do dia 18 de março de 2019, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLS.	NOMES	RG
3º	MURILO JARBAS DE SOUZA	565853211

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL